

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA COVID-19 (CORONAVÍRUS SARS-COV-2)-**

### **JARDIM DE INFANCIA DE PARADA DE TIBÃES**

#### **INTRODUÇÃO**

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e das orientações para a reabertura da Educação Pré-escolar, considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa e comunidade em geral, o Jardim de Infância de Parada de Tibães do Agrupamento de Escolas de Real, elaborou um plano de medidas de prevenção/ação de contenção de transmissão da doença.

O presente Plano representa uma atualização/especificação ao Plano de Contingência e Ação para Prevenção da Transmissão da Doença COVID-19, elaborado em finais de agosto do presente ano.

Desses documentos emanados pela DGS e DGAE, retirou-se este resumo especificamente para o Jardim de Infância de Parada, que dará a conhecer de forma mais clara a operacionalização das diferentes medidas neste estabelecimento de educação.

Será antes da 1º reunião, enviado aos encarregados de Educação e Agrupamento.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

#### **➤ PREVENÇÃO DA INFEÇÃO**

Para melhor compreender as medidas deste plano, reproduzimos a informação da DGS sobre a transmissão deste vírus:

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas: oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

**Consequentemente é obrigatório para todos os membros da comunidade educativa respeitar e cumprir as seguintes regras:**

- Quando espirrar ou tossir, tapar a boca e o nariz com um lenço de papel ou o braço e eliminar o lenço de papel no caixote do lixo e de seguida lavar as mãos.
- Lavar as mãos frequentemente de acordo com as medidas da DGS;
- Não partilhar objetos nem comida;
- Não se dirigir ao espaço deste Jardim se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Evite tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- Mantenha o distanciamento social e no caso dos adultos o uso da máscara de proteção individual em contexto escolar é obrigatório, conforme as orientações da DGS.

## ➤ MEDIDAS DE PREVENÇÃO/AÇÃO A ADOTAR NO JARDIM DE INFÂNCIA

### Medidas Gerais

- Estão canceladas as atividades educativas com elementos externos ao Jardim de Infância, bem como as atividades que impliquem a saída das crianças do espaço escolar, assim como as festas e reuniões de encarregados de educação presenciais.
- Está cancelada a escovagem dos dentes neste JI;
- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores) não poderão entrar no estabelecimento de educação;
- Criamos um espaço de isolamento para esta situação específica que será uma casa de banho com a porta aberta utilizada por adultos. Foi o local que consideramos mais viável.
- Todo o pessoal docente e não docente tem de usar máscara, bata (farda) e calçado de uso exclusivo no Jardim de Infância;
- As crianças têm de desinfetar o calçado na entrada nos tapetes molhado e seco (lixívia)
- As crianças devem usar a bata e chapéu habituais, de uso exclusivo no Jardim de Infância; Se não trouxer bata, tem que trocar de roupa na entrada.
- Todas as crianças devem ter duas mudas de roupa no Jardim de Infância;
- Também terão uma garrafa identificada de água, para uso exclusivo no Jardim de Infância;
- As crianças sempre que necessitem de ir à casa de banho serão acompanhadas por um adulto;
- O pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não podem apresentar-se no estabelecimento de educação pré-escolar;
- As crianças que estiverem com febre, seja porque razão for, não podem ir para o Jardim de infância. Desde que se verifiquem sintomas sugestivo de infeção, mesmo sem febre (*diarreia, vômitos, dores de cabeça*), os pais não podem levá-los para o Jardim sem terem a certeza que não é contagioso.
- As crianças não devem permanecer no estabelecimento de educação por períodos superiores ao estritamente necessário;
- O distanciamento social entre pessoas será ser maximizado para todas as crianças e funcionários, com exceção da proximidade necessária para a prestação de cuidados;
- O atendimento aos pais/encarregados de educação, assim como qualquer assunto inerente ao funcionamento do Jardim de Infância deve ser tratado por via digital ou telefone. Em casos excecionais haverá atendimento presencial, mediante marcação prévia;
- Todo o pessoal docente e não docente, bem como os encarregados de educação, será devidamente informado, relativamente a todas as alterações à organização e funcionamento deste estabelecimento de educação;
- Em ambiente escolar, a extensão dos horários, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF) deverá seguir as orientações deste Plano;

## **Nas entradas e saídas do Jardim de Infância:**

- As crianças devem ser entregues e recolhidas na porta principal do Jardim de Infância pelo seu encarregado de educação, (só uma pessoa) ou por pessoa por ele designada (com máscara), onde serão recebidas por uma Assistente destacada para o efeito, evitando assim a circulação excessiva de pessoas externas no interior do recinto.
- Os pais deverão permanecer neste local o menor tempo possível. As informações sobre a criança ou serão entregues por escrito ou por telefone, exceto a informação normal diária a ser divulgada rapidamente ao encarregado de educação. Ao saírem, deverão evitar a proximidade de outra pessoa que vá a entrar, evitando o cruzamento próximo, dado não termos dois percursos que possam fazer de volta.
- As crianças que têm cadeiras de rodas devem ser entregues e recolhidas pelo portão lateral por não haver escadas e onde estão as rampas de acesso ao interior. A desinfecção será feita pela funcionária que as receber, a qual desinfetará as rodas das cadeiras, e acessórios que tragam, assim como as mãos da criança
- As crianças deverão ser recebidas e entregues individualmente, no sentido de evitar a aglomeração e cruzamento de pessoas na entrada e assim maximizar o distanciamento social.
- A criança ao chegar ao JI, com a ajuda do progenitor, esfrega os sapatos no tapete molhado em desinfetante que está ao cimo das escadas. A Assistente que o recebe na entrada, mede-lhe a temperatura, desinfeta-lhe as mãos, veste a respetiva bata e de seguida vai com a Assistente Operacional para a sala onde já estão os colegas.
- Não será permitida a entrada de brinquedos, apenas se aceitam objetos estritamente necessários;
- Os pertences estritamente necessários que as crianças tenham de trazer de casa (p. ex: fraldas, lanche, mudas de roupa, bata...) têm de vir acondicionados em sacos plástico transparentes e colocados nas respetivas mochilas que permanecem no Jardim de Infância;
- Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação são colocados em saco plástico que cada pai deverá colocar dentro da mochila no início da semana;
- As crianças que dormem na hora da AAAF precisam trazer os seus pertences todas as semanas à semelhança dos outros anos (lençol). Terão que ter sempre um lençol suplente, junto da roupa na mochila.
- Privilegiaremos, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada do estabelecimento, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre o Jardim de Infância e a família;
- Todo o pessoal docente e não docente na entrada e saída do estabelecimento terá como procedimento de higiene e proteção, a desinfecção das mãos, calçado, uso de máscara, bata ou fato exclusivo para estabelecimento.

## **Refeitório**

- A organização do espaço será no sentido de maximizar o distanciamento social recomendado
- Os lugares estarão marcados com a identificação da criança, de forma a evitar a troca de lugar.
- Se não conseguirmos, teremos que fazer dois turnos para o almoço.
- Antes e depois das refeições, as crianças lavam as mãos acompanhadas pela Assistente Operacional destacada para esse efeito, para que o façam de forma correta;
- Depois da criança sair do seu lugar no refeitório, todo o mobiliário e chão é devidamente higienizado;
- Não são partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- Também no refeitório todos os funcionários utilizam a máscara, enquanto acompanham as crianças;
- As pausas da equipa para almoço ocorrem de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais;
- Após a realização do serviço de refeições realiza-se a adequada limpeza e desinfeção de todas as superfícies utilizadas;
- Nos lanches da manhã e da tarde seguem-se as presentes orientações. Sempre que as condições o permitam os lanches serão feitos no exterior, assegurando o devido distanciamento.

## **Desenvolvimento das atividades**

- Considerar que a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades;
- Ao grupo de crianças deste JI deve corresponder sempre a mesma equipa de trabalho;
- Maximizar o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas;
- Estar atento ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis;
- Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível;
- Sempre que possível, privilegiar atividades em espaços abertos (recreio, jardim);
- Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
- Garantir a existência de material individual necessário para cada atividade;
- Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos

## **Recreio**

- Sempre que possível, todas as atividades letivas e não letivas devem ser no exterior.
- Os equipamentos são higienizados após a utilização;
- Após atividades no exterior as crianças lavam as mãos com água e sabão, conforme as orientações da DGS.

## **Higienização**

- Reforçar a lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças, designadamente aquando da entrada no estabelecimento de educação, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior;
- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças, mantêm-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar;
- Remover os acessórios não essenciais à prática das atividades, reforçando a limpeza e desinfecção dos que lá permanecem, efetuando-se a higienização dos equipamentos e materiais quer no interior ou exterior, após a sua utilização;
- Quer o refeitório, quer as casas de banho serão higienizadas após cada utilização.
- Para cada espaço escolar existe um Kit de limpeza apenas utilizável naquele espaço e cuja higienização tem especial atenção;
- Existência de dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns (Hall de entrada e refeitório), bem como em cada sala de atividades;
- As diferentes superfícies comuns e as mais utilizadas serão desinfetadas com a regularidade estabelecida nas orientações da DGS;
- Os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações;
- Sempre que aplicável, serão assegurados especiais cuidados na troca de fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como da bancada, antes e depois da muda de fralda;
- Antes de iniciar o seu trabalho e quando mudam de tarefa os profissionais procedem à higienização das mãos;
- Todos os profissionais utilizam luvas quando manusearem produtos orgânicos (urina, fezes, vômitos, secreções, etc.).
- Também são obrigados a usarem luvas no caso de possuírem alguma lesão na pele.
- Após retirar as luvas têm de higienizar as mãos.

## **Atuação perante um caso suspeito**

- O Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19, estará afixado em lugar visível para que o pessoal docente e não docente tenha dele conhecimento;
- Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado neste estabelecimento), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento de imediato, evitando o contacto com mais ninguém.
- Se se tratar de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos. De seguida, será contactado o respetivo encarregado de educação;
- Logo que este chegue, ou antes a seu pedido, deve ser contactada também a Linha Covid Braga 220 411 194 ou a SNS24 (808 24 24 24) e proceder de acordo com as indicações fornecidas;
- As Autoridades de Saúde locais serão imediatamente informadas do caso suspeito e dos contactos do grupo, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos de alto risco;
- Após a saída da criança e acompanhante da sala, procederá à sua higienização;
- Reforçar-se -á a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS;
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito serão acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e serão colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção.

### **Notas finais**

- O presente documento será dado a conhecer a todos os elementos da comunidade educativa do Jardim de Infância de Parada e enviado um exemplar em suporte digital para o Agrupamento.
- Apelo a todos os pais para que nos ajudem, nesta luta desigual, onde crianças, docentes, não docentes e família se colocam lado a lado de mãos dadas para que tudo corra bem.

**“Por vocês, nos nós e pelos vossos filhos, ajudem, COLABORANDO COM ESTAS NORMAS”**

Jardim de Infância de Parada de Tibães  
Braga, 14 de setembro de 2020

A coordenadora

---

(Lurdes Gonçalves)